PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 921, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Marilene Lopes de Medeiros, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 41 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **Marilene Lopes de Medeiros**, matrícula nº 133081, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto n° 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 07/02/2000, posteriormente enquadrada pela Portaria Conjunta nº 334, de 15/03/2013, para o cargo de "Auxiliar Técnico Educacional", com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), pelo Anexo XII da Lei 2.062, de 30/06/2014, Tabela VI, Nível IV, Carga Horária 40h, Classe "F".

§ 1º Nos termos do art. 41, da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 153/2014, constante nos autos do Processo nº 2014017475.

§ 2° O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas